



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA
01

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 107/2003

MENSAGEM: Nº X/X, DE X/X/X.

LIDO EM: 12/9/2003.

TOTAL DE PÁGINAS: 6.

ASSUNTO:- A Avenida Anchieta, em toda sua extensão, passa a integrar o eixo de Comércio e Serviços 1.

AUTOR: REINALDO GONÇALVES.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 6/10/2003.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 13/10/2003.

APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO EM 20/10/2003.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 30/10/2003.

**PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO,
EM 30/10/2004, SOB O Nº 3.994.**

**Ofícios de Encaminhamento no dia 21/10/2003 sob o nº
728/2003/DAB***

LEI COMPLEMENTAR Nº 97/03.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (44) 264-2277 - CAIXA POSTAL 070
CEP 87111-000 - SARANDI - PARANÁ

APROVADO EM 05/10/2003

POR U-11-2003, PPK

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº

107/03

APROVADO EM 13/10/2003

POR U-11-2003, PPK

APROVADO EM 20/10/2003

POR U-11-2003, PPK

SÚMULA:- A Avenida Anchieta, em toda a sua extensão, passa a integrar o eixo de Comércio e Serviços I,.

Art. 1º- Fica, por força desta Lei, incluso no Eixo de Comércio e Serviços I, da Lei Complementar nº 03/92, a Avenida Anchieta em toda a sua extensão.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2003.


REINALDO GONÇALVES
Autor



"ABAIXO - ASSINADO"

Nº 107/03

Nós abaixo-assinado, Moradores da Avenida Anchieta continuação, no Residencial São José, solicitamos aos Senhores Vereadores, que a mesma seja transformada em Avenida de Eixo Comercial e Serviços – ECS-1.

ORDEM	NOMES	NÚMERO DA CASA
1. =	José Francisco	Nº 901
2. -	Valdo de Oliveira	Nº 904
3. -	Duciana Pinheiro de Oliveira	Nº 1052
4. -	Valdo Correa da Silva	Nº 1077
5. -	Paulo Soares de Souza	Nº 1077
6. -	Valdevino Lopes Fernandes	Nº 1309
7. -	Antonio Magalhães de Almeida	1461
8. -	Antonio Bastos da Silva	
9. -	Antonio Bastos da Silva	
10. -	Antonio Bastos da Silva	
11. -	José Paulino das Neves	217
12. -	Roberto Bezerra	130
13. -	Armas F. dos Santos	1501
14. -	Valter de Mota Serrão	94
15. -	Caualenir de Brito	1409
16. -	Valentin Jorgezezi de Almeida	254
17. -	Cozaro O. Moraes	1422
18. -	Paulo Sérgio B. N. S. Simão	R. 13 - C. 15
19. -	Luís F. Costa	R. 12 - 1389
20. -	Mário Anderson Long	

Erudino J. de Cruz Almeida



- 96. 46 - Valdir G Cortez Rua S. nº 82
- 97. 47 - Seneo dos S. dos S. Rua 11 nº 1406
- 98. 48 - ~~Luiz Carlos de Jesus~~
- 99. 49 - ~~Luiz Carlos de Jesus~~
- 100. 25 - Luiz do Nascimento Rua 11 nº 12
- 101. 26 - ~~Luiz Carlos de Jesus~~ R. 07. 7434
- 102. 31 - SEBASTIAO O FILHO R 6 1425
- 103. 32 - Manuel Florio Pereira
- 104. -
- 105. 33 - Genesir José Pereira 1512
- 106. -
- 107. -
- 108. 34 - Leuter eu
- 109. -
- 110. 35 - Inoel Sali
- 111. -
- 112. 36 - ~~Luiz Carlos de Jesus~~
- 113. 37 - MINERVINO Nº 54
- 114. 38 - Gláucia C. Gonçalves nº 10 87
- 115. 39 -
- 116. 40 -
- 117. -
- 118. -
- 119. -
- 120. -
- 121. -
- 122. -
- 123. -
- 124. -
- 125. -
- 126. -
- 127. -
- 128. -
- 129. -
- 130. -





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Nº 107/03

À Comissão de Justiça e Redação

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Justiça e Redação designo relator do Projeto de Lei Nº o Vereador

Como Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Projeto de Lei Complementar nº 107/2003.
Aparecida Rodrigues Schwarz, Presidente da Comissão

PARECER

A Relatora da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 107/2003, de Autoria do edil **REINALDO GONÇALVES**, o qual A Avenida Anchieta, em toda a sua extensão, passa a integrar o eixo de Comércio e Serviços-1, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2003.

Aparecida Rodrigues Schwarz,
Relatora

Pelas Conclusões:

José Duarte,
Presidente

João Dutra Netto,
Membro



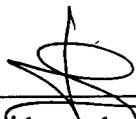


CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Nº 107/03

À Comissão de Finanças e Orçamento


Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

designo relator do Projeto de Lei Nº

o Vereador

Projeto de Lei Complementar nº 107/2003,
João Lara Vieira,


Presidente da Comissão

P A R E C E R

O Relator da Comissão de Orçamento e Finanças, analisando ao Projeto de Lei Complementar nº 107/2003, de Autoria do edil **REINALDO GONÇALVES**, o qual A Avenida Anchieta, em toda a sua extensão, passa a integrar o eixo de Comércio e Serviços-1, conclui que a proposição, tem mérito é legal, sendo seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2003.


João Lara Vieira,
Relator

Pelas Conclusões:


Cleiton Damasceno do Carmo,
Presidente


Nelson Mariano da Silva,
Vice-Presidente

